

Serviço Extraordinário

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.19
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

5.6.7. O Termo de Acordo Extra Judicial celebrado entre o empregado e a Empresa, para pagamento da indenização, deve ser homologado pelo Sindicato da respectiva base territorial e arquivado no prontuário do empregado, conforme ANEXO 4.

6. PROCEDIMENTO**6.1. Realização das Horas Extraordinárias****Gerente**

6.1.1. Autoriza o pagamento ou a compensação (em folga) das horas extraordinárias.

6.1.2. Exclui do pagamento ou compensação de horas, o período em que o empregado permaneceu na Empresa após sua jornada normal de trabalho, sem a devida autorização.

6.1.3. Envia para a respectiva Área de Recursos Humanos o Formulário de Adicionais dos empregados, até o 10 dia após o encerramento do mês, devidamente aprovado.

Área de Recursos Humanos

6.1.4. Faz o apontamento no Formulário de Adicionais apropriando as horas extras para o devido pagamento.

6.1.5. Arquiva o Formulário de Adicionais.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01 – 01/06/2006 – Implantação da norma.

8. ANEXOS

Anexo 1 - Tabela de Conversão de Horas Excedentes em Horas a Compensar

Anexo 2 - Intervalos de Descanso após Jornada Extra

Anexo 3 - Indenização de Horas Extras

Anexo 4 - Termo de Acordo Extra Judicial

9. ASSINATURAS

Dubravka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente